



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XX – Nº 3634 PAU DOS FERROS/RN, segunda-feira, 29 de janeiro de 2024

IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

José Alves Bento (Presidente)

Francisco Gutemberg Bessa de Assis (Vice-presidente)

Francisca Itacira Aires Nunes (1ª Secretária)

Karigina Dayana Maia Costa (2ª Secretária)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Francisco Deusivan dos Santos Nasário

Francisco José Fernandes de Aquino

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

PODER JUDICIÁRIO DO RN - UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da
Fazenda Pública

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS
Juiz Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. JOÃO MAKSON BASTOS DE OLIVEIRA
Juiz Designado para a 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN - UNIDADE JURISDICIONAL -

Dra. MADJA SOUSA MOURA SIQUEIRA
Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. CAIO DINIZ FONSECA
Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos
Feros.

Diário Oficial do Município

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.01.12.0002

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN**, por meio do seu Agente de Contratação, torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com critério de julgamento por **MENOR PREÇO**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Resolução Nº 001/2023, de 12 de dezembro de 2023 do Poder Legislativo Municipal e demais legislações aplicáveis.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PREÇO:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Dia 30/01/2024, a partir das 8:00h.

LIMITE DE ENTREGA DE PROPOSTAS: Até o dia 02/02/2024, às 8:00h.

Início da Sessão Eletrônica (Lances): 02/02/2024 – das 08:01h às 17:00h.

Plataforma de realização da dispensa: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Obs.: Como referência de tempo será considerado o horário oficial de Brasília - DF
Critério de Julgamento: Maior Desconto *

***Para fins de julgamento será adotado o MAIOR DESCONTO aplicado sobre o valor médio do preço de revenda do litro da gasolina divulgado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustível – ANP, no Estado do Rio Grande do Norte.**

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustível tipo: gasolina comum na cidade de Natal/RN, com aplicação do maior desconto no maior preço da tabela da ANP no âmbito do Rio Grande do Norte, para abastecer a frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Pau dos Ferros, e demais veículos que venham a ser adquiridos ou incorporados a este órgão, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL/ ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO POR LITRO (R\$)
001	Fornecimento de combustível na cidade de Natal/RN, para abastecer a frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN.	Litros	1.000	R\$ 5,74

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo Portal de Compras Públicas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e no Portal Nacional de Compras Públicas.

Diário Oficial do Município

Pau dos Ferros/RN, 29 de janeiro de 2024.

JUAREZ MESQUITA DE OLIVEIRA JUNIOR AGENTE DE CONTRATAÇÃO



MUNICIPIO DE PAU DOS FERROS
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER LEGISLATIVO
Bimestre: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2023 - Pág.: 1/1

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (R\$)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	152.478,06	210.128,27	151.193,21	186.443,83	188.978,64	289.257,48	198.872,87	192.443,27	187.276,33	188.483,29	288.915,02	258.367,57	2.477.866,62	0,00
Pessoal Ativo	152.478,06	210.128,27	151.193,21	186.443,83	188.978,64	289.257,48	198.872,87	192.443,27	187.276,33	188.483,29	288.915,02	258.367,57	2.477.866,62	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	152.478,06	157.012,20	151.193,21	154.478,03	154.250,84	258.840,50	180.778,77	158.824,50	154.397,71	158.204,68	234.256,84	159.970,48	2.050.495,59	0,00
Obrigações Patronais	0,00	62.114,07	0,00	31.965,80	32.728,00	32.907,87	38.083,90	33.618,77	32.881,62	32.278,73	32.858,18	88.427,09	427.374,03	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	152.478,06	210.128,27	151.193,21	186.443,83	188.978,64	289.257,48	198.872,87	192.443,27	187.276,33	188.483,29	288.915,02	258.367,57	2.477.866,62	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													120.794.234,18	0,00
(i) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	0,00
(j) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)													1.483.147,32	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (VII) = (IV - V - VI)													119.311.186,86	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VIII) = (III + IIb)													2.477.866,62	2,08
Limite Máximo (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													7.158.871,21	6,00
Limite Prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													6.800.737,65	5,70
Limite de Alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													6.442.804,09	5,40

NOTA:

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

JOSE ALVES BENTO
###.253.174-##
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

FRANKLIN ALLAN FIGUEIREDO LOBO MAIA
###.427.764-##
DIRETOR DE FINANÇAS

KÉCIO LEOCARDIO DO RÊGO
###.225.164-##
CONTROLADOR

DENILSON DA SILVA RAMOS
###.899.774-##
CONTADOR

Diário Oficial do Município



MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER LEGISLATIVO
 Exercício Financeiro: 2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
 Exercício: 2023 - Pág.: 1/2

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (2) (g) = (a)-(b)+(c)+(e)+f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (1) (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Top Down Consultoria Ltda.



MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER LEGISLATIVO
 Exercício Financeiro: 2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
 Exercício: 2023 - Pág.: 2/2

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO (2) (g) = (a)-(b)+(c)+(e)+f	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (1) (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (IV) = (I + II + III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

NOTA:

- 1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à receber do exercício atual e anteriores.
- 2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

JOSE ALVES BENTO
 ### 253.174-##
 PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

FRANKLIN ALLAN FIGUEIREDO LOBO MAIA
 ### 427.764-##
 DIRETOR DE FINANÇAS

KÉCIO LEOCARDIO DO RÉGO
 ### 225.164-##
 CONTROLADOR

DENILSON DA SILVA RAMOS
 ### 899.774-##
 CONTADOR

Top Down Consultoria Ltda.

Diário Oficial do Município



MUNICIPIO DE PAU DOS FERROS
 Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER LEGISLATIVO
 2º SEMESTRE / 2023

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
 Exercício: 2023 Pág.: 1/1

LRF, art 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	120.794.334,18	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	120.794.334,18	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	119.311.186,86	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.477.869,62	2,08
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	7.158.671,21	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	6.800.737,65	5,70
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	6.442.804,09	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

JOSE ALVES BENTO
 ###.253.174-##
 PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

FRANKLIN ALLAN FIGUEIREDO LOBO MAIA
 ###.427.764-##
 DIRETOR DE FINANÇAS

KÉCIO LEOCARDIO DO RÉGO
 ###.225.164-##
 CONTROLADOR

DENILSON DA SILVA RAMOS
 ###.899.774-##
 CONTADOR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 064/2024, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a redução de carga horária à pedido de professor(a) e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Plano de Cargos e Carreiras e Remuneração (PCCR) do Magistério Público Municipal de Pau dos Ferros/RN, e revoga a Lei Municipal nº 1.441/2014 e dá outras providências;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 54, §5, da Lei 1.912/2023 prevê a possibilidade de redução de jornada de trabalho à pedido do(a) servidor(a), fazendo jus pecuniariamente a jornada de trabalho, ora optada;

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo(a) servidor(a) nos autos do Processo Administrativo nº 1.259/2023;

RESOLVE:

Art.1º - REDUZIR a jornada de trabalho da servidora **ANGELICA MARIA NUNES DE ALMEIDA**, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.693.164-xx, ocupante do Cargo efetivo de

Diário Oficial do Município

Professora P III C, nos termos previstos na Lei 1.912/2023, implicando tal redução em 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/07/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

PORTARIA Nº 065/2024, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a redução de carga horária à pedido de professor(a) e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Plano de Cargos e Carreiras e Remuneração (PCCR) do Magistério Público Municipal de Pau dos Ferros/RN, e revoga a Lei Municipal nº 1.441/2014 e dá outras providências;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 54, §5, da Lei 1.912/2023 prevê a possibilidade de redução de jornada de trabalho à pedido do(a) servidor(a), fazendo jus pecuniariamente a jornada de trabalho, ora optada;

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo(a) servidor(a) nos autos do Processo Administrativo nº 1.260/2023;

R E S O L V E:

Art.1º - REDUZIR a jornada de trabalho da servidora **IVONETE LOPES BARRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.207.224-xx, ocupante do Cargo efetivo de Professora P III C, nos termos previstos na Lei 1.912/2023, implicando tal redução em 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/07/2023, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

PORTARIA Nº 066/2024, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Diário Oficial do Município

Dispõe sobre a redução de carga horária à pedido de servidor(a) e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Área de Saúde do Município de Pau dos Ferros e dá Outras Providências;

CONSIDERANDO o art. 35 da Lei Complementar 019/2023, na qual prevê que a jornada de trabalho dos servidores públicos da área da saúde integrante do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN é a constante nas tabelas anexa à Lei Complementar;

CONSIDERANDO a Tabela III – Grupo Operacional da Área da Saúde Nível Superior, na qual estabelece a carga horária de 30H ao cargo de Farmacêutico;

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo(a) servidor(a) nos autos do Processo Administrativo nº 079/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º - REDUZIR a jornada de trabalho do servidor **IPOJUCAN DA SILVA FONTES**, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.097.414-xx, ocupante do Cargo efetivo de Farmacêutico, nos termos previstos na Lei Complementar 019/2023, implicando tal redução para 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

PORTARIA Nº 067/2024, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a redução de carga horária à pedido de servidor(a) e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Área de Saúde do Município de Pau dos Ferros e dá Outras Providências;

CONSIDERANDO o art. 35 da Lei Complementar 019/2023, na qual prevê que a jornada de trabalho dos servidores públicos da área da saúde integrante do quadro efetivo de pessoal

Diário Oficial do Município

da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN é a constante nas tabelas anexa à Lei Complementar;

CONSIDERANDO a Tabela III – Grupo Operacional da Área da Saúde Nível Superior, na qual estabelece a carga horária de 30H ao cargo de Farmacêutico;

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo(a) servidor(a) nos autos do Processo Administrativo nº 097/2024;

R E S O L V E:

Art.1º - REDUZIR a jornada de trabalho do servidor **LEONARDO DIEGO FERNANDES NOGUEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.452.264-xx, ocupante do Cargo efetivo de Farmacêutico, nos termos previstos na Lei Complementar 019/2023, implicando tal redução para 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

PORTARIA Nº 068/2024, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a redução de carga horária à pedido de servidor(a) e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Área de Saúde do Município de Pau dos Ferros e dá Outras Providências;

CONSIDERANDO o art. 35 da Lei Complementar 019/2023, na qual prevê que a jornada de trabalho dos servidores públicos da área da saúde integrante do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN é a constante nas tabelas anexa à Lei Complementar;

CONSIDERANDO a Tabela III – Grupo Operacional da Área da Saúde Nível Superior, na qual estabelece a carga horária de 30H ao cargo de Farmacêutico;

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo(a) servidor(a) nos autos do Processo Administrativo nº 068/2024;

R E S O L V E:

Diário Oficial do Município

Art.1º - REDUZIR a jornada de trabalho da servidora **DJEANANE CHRISTIAN ALVES FERNANDES**, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.357.114-xx, ocupante do Cargo efetivo de Nutricionista, nos termos previstos na Lei Complementar 019/2023, implicando tal redução para 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

PORTARIA Nº 069/2024, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a redução de carga horária à pedido de servidor(a) e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Área de Saúde do Município de Pau dos Ferros e dá Outras Providências;

CONSIDERANDO o art. 35 da Lei Complementar 019/2023, na qual prevê que a jornada de trabalho dos servidores públicos da área da saúde integrante do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN é a constante nas tabelas anexa à Lei Complementar;

CONSIDERANDO a Tabela III – Grupo Operacional da Área da Saúde Nível Superior, na qual estabelece a carga horária de 30H ao cargo de Farmacêutico;

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo(a) servidor(a) nos autos do Processo Administrativo nº 066/2024;

R E S O L V E:

Art.1º - REDUZIR a jornada de trabalho da servidora **KEILA MARIA DO RÊGO**, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.695.904-xx, ocupante do Cargo efetivo de Fonoaudiólogo, nos termos previstos na Lei Complementar 019/2023, implicando tal redução para 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO

Diário Oficial do Município

PREFEITA

PORTARIA Nº 070/2024, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a redução de carga horária à pedido de servidor(a) e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Área de Saúde do Município de Pau dos Ferros e dá Outras Providências;

CONSIDERANDO o art. 35 da Lei Complementar 019/2023, na qual prevê que a jornada de trabalho dos servidores públicos da área da saúde integrante do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN é a constante nas tabelas anexa à Lei Complementar;

CONSIDERANDO a Tabela III – Grupo Operacional da Área da Saúde Nível Superior, na qual estabelece a carga horária de 30H ao cargo de Farmacêutico;

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo(a) servidor(a) nos autos do Processo Administrativo nº 075/2024;

R E S O L V E:

Art.1º - REDUZIR a jornada de trabalho da servidora **ANASSELY BEZERRA BESSA**, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.721.874-xx, ocupante do Cargo efetivo de Farmacêutica, nos termos previstos na Lei Complementar 019/2023, implicando tal redução para 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

PORTARIA Nº 071/2024, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a redução de carga horária à pedido de servidor(a) e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Diário Oficial do Município

CONSIDERANDO o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Área de Saúde do Município de Pau dos Ferros e dá Outras Providências;

CONSIDERANDO o art. 35 da Lei Complementar 019/2023, na qual prevê que a jornada de trabalho dos servidores públicos da área da saúde integrante do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN é a constante nas tabelas anexa à Lei Complementar;

CONSIDERANDO a Tabela III – Grupo Operacional da Área da Saúde Nível Superior, na qual estabelece a carga horária de 30H ao cargo de Farmacêutico;

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo(a) servidor(a) nos autos do Processo Administrativo nº 078/2024;

R E S O L V E:

Art.1º - REDUZIR a jornada de trabalho da servidora **ANDREZA MAIARA DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.256.824-xx, ocupante do Cargo efetivo de Fonoaudióloga, nos termos previstos na Lei Complementar 019/2023, implicando tal redução para 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

PORTARIA Nº 072/2024, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a redução de carga horária à pedido de servidor(a) e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Área de Saúde do Município de Pau dos Ferros e dá Outras Providências;

CONSIDERANDO o art. 35 da Lei Complementar 019/2023, na qual prevê que a jornada de trabalho dos servidores públicos da área da saúde integrante do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN é a constante nas tabelas anexa à Lei Complementar;

CONSIDERANDO a Tabela III – Grupo Operacional da Área da Saúde Nível Superior, na qual estabelece a carga horária de 30H ao cargo de Farmacêutico;

Diário Oficial do Município

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo(a) servidor(a) nos autos do Processo Administrativo nº 073/2024;

R E S O L V E:

Art.1º - REDUZIR a jornada de trabalho da servidora **ROGÉRIA LUCIANO DA FONSECA FARIAS**, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.895.954-xx, ocupante do Cargo efetivo de Educador Físico, nos termos previstos na Lei Complementar 019/2023, implicando tal redução para 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

PORTARIA Nº 073/2024, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a redução de carga horária à pedido de servidor(a) e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Área de Saúde do Município de Pau dos Ferros e dá Outras Providências;

CONSIDERANDO o art. 35 da Lei Complementar 019/2023, na qual prevê que a jornada de trabalho dos servidores públicos da área da saúde integrante do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN é a constante nas tabelas anexa à Lei Complementar;

CONSIDERANDO a Tabela III – Grupo Operacional da Área da Saúde Nível Superior, na qual estabelece a carga horária de 30H ao cargo de Farmacêutico;

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo(a) servidor(a) nos autos do Processo Administrativo nº 041/2024;

R E S O L V E:

Art.1º - REDUZIR a jornada de trabalho da servidora **JESIANE MARIA DE SENA ARAÚJO**, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.517.394-xx, ocupante do Cargo efetivo de Psicóloga, nos termos previstos na Lei Complementar 019/2023, implicando tal redução para 30 (trinta) horas semanais.

Diário Oficial do Município

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

PORTARIA Nº 074/2024, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a redução de carga horária à pedido de servidor(a) e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Área de Saúde do Município de Pau dos Ferros e dá Outras Providências;

CONSIDERANDO o art. 35 da Lei Complementar 019/2023, na qual prevê que a jornada de trabalho dos servidores públicos da área da saúde integrante do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN é a constante nas tabelas anexa à Lei Complementar;

CONSIDERANDO a Tabela III – Grupo Operacional da Área da Saúde Nível Superior, na qual estabelece a carga horária de 30H ao cargo de Farmacêutico;

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo(a) servidor(a) nos autos do Processo Administrativo nº 071/2024;

R E S O L V E:

Art.1º - REDUZIR a jornada de trabalho da servidora **NORACY AMELIA DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.963.803-xx, ocupante do Cargo efetivo de Nutricionista, nos termos previstos na Lei Complementar 019/2023, implicando tal redução para 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

PORTARIA Nº 075/2024, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Diário Oficial do Município

Dispõe sobre a redução de carga horária à pedido de servidor(a) e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Área de Saúde do Município de Pau dos Ferros e dá Outras Providências;

CONSIDERANDO o art. 35 da Lei Complementar 019/2023, na qual prevê que a jornada de trabalho dos servidores públicos da área da saúde integrante do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN é a constante nas tabelas anexa à Lei Complementar;

CONSIDERANDO a Tabela III – Grupo Operacional da Área da Saúde Nível Superior, na qual estabelece a carga horária de 30H ao cargo de Farmacêutico;

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo(a) servidor(a) nos autos do Processo Administrativo nº 076/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º - REDUZIR a jornada de trabalho da servidora **LANUSSE MICHELLY DE FRANÇA ROCHA MENDES**, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.386.544-xx, ocupante do Cargo efetivo de Educador Físico, nos termos previstos na Lei Complementar 019/2023, implicando tal redução para 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

PORTARIA Nº 076/2024, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a redução de carga horária à pedido de servidor(a) e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Área de Saúde do Município de Pau dos Ferros e dá Outras Providências;

Diário Oficial do Município

CONSIDERANDO o art. 35 da Lei Complementar 019/2023, na qual prevê que a jornada de trabalho dos servidores públicos da área da saúde integrante do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN é a constante nas tabelas anexa à Lei Complementar;

CONSIDERANDO a Tabela III – Grupo Operacional da Área da Saúde Nível Superior, na qual estabelece a carga horária de 30H ao cargo de Farmacêutico;

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo(a) servidor(a) nos autos do Processo Administrativo nº 006/2024;

R E S O L V E:

Art.1º - REDUZIR a jornada de trabalho do servidor **ANTÔNIO CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.298.704-xx, ocupante do Cargo efetivo de Fonoaudiólogo, nos termos previstos na Lei Complementar 019/2023, implicando tal redução para 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

PORTARIA Nº 077/2024, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a redução de carga horária à pedido de servidor(a) e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Área de Saúde do Município de Pau dos Ferros e dá Outras Providências;

CONSIDERANDO o art. 35 da Lei Complementar 019/2023, na qual prevê que a jornada de trabalho dos servidores públicos da área da saúde integrante do quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN é a constante nas tabelas anexa à Lei Complementar;

CONSIDERANDO a Tabela III – Grupo Operacional da Área da Saúde Nível Superior, na qual estabelece a carga horária de 30H ao cargo de Farmacêutico;

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo(a) servidor(a) nos autos do Processo Administrativo nº 074/2024;

R E S O L V E:

Diário Oficial do Município

Art.1º - REDUZIR a jornada de trabalho do servidor **JACYGUARA SILVA FONTES**, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.420.234-xx, ocupante do Cargo efetivo de Farmacêutico, nos termos previstos na Lei Complementar 019/2023, implicando tal redução para 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Portaria Nº 078/2024, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Sra. **VANESSA LOPES LEITE**, Assessora Técnica deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 31 a 02 de fevereiro, que irá se deslocar para fins administrativos em Natal/RN, 02 (duas) diária e meia, com o valor total de R\$ 500,00 (Quinhentos reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objeto EXECUTAR DILIGÊNCIA VINCULADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 002/2023 E Nº 005/2023, NOS TERMOS DO ART. 163, INCISO II DA LEI 1053/2007.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

JARYSLÂNDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 079/2024, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a redução de carga horária de servidor(a) e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o art. 37 da Constituição Federal de 1988;

Diário Oficial do Município

CONSIDERANDO o redação dada pela Lei Municipal nº 1.964/2023, de 14 de dezembro de 2023, que altera as Lei nº 749/97, 1174/09 e 1484/15 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 1º da Lei 1.964/2023, na qual prevê a jornada de trabalho em 30 horas semanais para o cargo de Arquiteto;

R E S O L V E:

Art.1º - REDUZIR a jornada de trabalho do servidor **ÉZIO DE ARAÚJO ALVES**, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.740.234-xx, ocupante do Cargo efetivo de Arquiteto, nos termos previstos na Lei Municipal 1.964/2023, implicando tal redução em 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

PORTARIA Nº 080/2024, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a redução de carga horária de servidor(a) e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o redação dada pela Lei Municipal nº 1.964/2023, de 14 de dezembro de 2023, que altera as Lei nº 749/97, 1174/09 e 1484/15 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 1º da Lei 1.964/2023, na qual prevê a jornada de trabalho em 30 horas semanais para o cargo de Medico Veterinário;

R E S O L V E:

Art.1º - REDUZIR a jornada de trabalho do servidor **FRANCISCO SILVINO DO MONTE JÚNIOR**, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.392.394-xx, ocupante do Cargo efetivo de Médico Veterinário, nos termos previstos na Lei Municipal 1.964/2023, implicando tal redução em 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

Diário Oficial do Município

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

PORTARIA Nº 081/2024, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a redução de carga horária de servidor(a) e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o redação dada pela Lei Municipal nº 1.964/2023, de 14 de dezembro de 2023, que altera as Lei nº 749/97, 1174/09 e 1484/15 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 1º da Lei 1.964/2023, na qual prevê a jornada de trabalho em 30 horas semanais para o cargo de Medico Veterinário;

R E S O L V E:

Art.1º - REDUZIR a jornada de trabalho da servidora **IVANA ANDREZA CÂMARA E SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.237.634-xx, ocupante do Cargo efetivo de Medico Veterinário, nos termos previstos na Lei Municipal 1.964/2023, implicando tal redução em 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

PORTARIA Nº 082/2024, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a Renovação de LICENÇA PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Renovar afastamento sem ônus para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses ao servidor abaixo discriminado, conforme o prazo especificado à frente de seu nome.

Diário Oficial do Município

Nome do servidor(a)	Cargo	Matrícula	Prazo
BRUNO RICELY MEDEIROS DANTAS	CONTADOR	2116	01/01/2024 a 01/01/2027

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

JARYSLANDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES

Secretária Municipal de Administração

Portaria nº 188/2022

SECRETARIA DE GOVERNO

Portaria Nº 004/2024, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder a Sra. **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, Prefeita deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá dos dias 28 a 30 de janeiro de 2024, que irá se deslocar para fins administrativos em Natal/RN, 02 (duas) diárias e ½ (meia), com o valor total de R\$ 1.125,00 (mil cento e vinte e cinco reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de **RESOLVER DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E PARTICIPAR DE PROGRAMAS NAS RÁDIO: JOVEM PAN NEWS, TV PONTA NEGRA, BAND NATAL E 91 FM.**

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

JAIME DE CARVALHO COSTA NETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Portaria Nº 005/2024, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

Diário Oficial do Município

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **ARLINDO JANIER CALDAS DE OLIVEIRA**, Diretor de Núcleo de Suporte Administrativo deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá dos dias 28 a 30 de janeiro de 2024, que irá se deslocar para fins administrativos em Natal/RN, 02 (duas) diárias e ½ (meia), com o valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de **ACOMPANHAR A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA NA RESOLUÇÃO DE DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS NAS RÁDIO: JOVEM PAN NEWS, TV PONTA NEGRA, BAND NATAL E 91 FM.**

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

JAIME DE CARVALHO COSTA NETO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETARIA DE SAÚDE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Portaria Nº 83/2024, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **DAMIÃO CRISTOVAM DA SILVA**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 22 a 23 de Janeiro de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em João Pessoa/PB, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de **TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.**

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Diário Oficial do Município

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO Portaria Nº 100/2024, 26 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **ANTÔNIO MARCOS DA SILVA GÓIS**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 28 de Janeiro de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Almino Afonso/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 107/2024, 29 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **MÁRCIO JOSÉ DE QUEIROZ**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 26 a 27 de Janeiro de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Diário Oficial do Município

Portaria Nº 108/2024, 29 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **ANTONIO ARIOSVALDO SILVEIRA GOMES**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 29 a 30 de janeiro de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 109/2024, 29 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **EMESON MIKAEL DO NASCIMENTO FREITAS**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 29 a 30 de janeiro de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA

Diário Oficial do Município

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 110/2024, DE 29 DE JANEIRO DE 2024**Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.****A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;**R E S O L V E:****Art.1º** - Conceder ao Sr. **DAMIÃO CRISTOVAM DA SILVA**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 29 a 30 de Janeiro de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**
PREFEITA**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIA DE SAÚDE**Portaria Nº 111/2024, 29 DE JANEIRO DE 2024****Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.****A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;**R E S O L V E:****Art.1º** - Conceder ao Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS DIAS DE SOUZA**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 30 de Janeiro 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Cajazeiras/PB, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.**MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**
PREFEITA**MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Diário Oficial do Município